TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.305 DE 12 DE AGOSTO DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº191, de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$ 228.900,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de 1º Grau.	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$ 228.900,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0105.9999.9999.99 Reserva de Contingência

9.0.0.0.00 Reserva de Contingência ..... Cr$ 228.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor apartir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planejamento Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Profº. JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Secretário de Educação em Exercício

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral